De acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006 (REACH) com a sua alteração ao Regulamento (UE) 2020/878

Data de emissão: 17/09/2024 | Versão: 1.0

1 SECÇÃO 1: IDENTIFICAÇÃO DA SUBSTÂNCIA/MISTURA E DA EMPRESA/EMPRESA RESPONSÁVEL

1.1. Identificador do produto

Formulário do produto Mistura

Nome do produto Primer Probe Mix

N.º de referência do produto 145392

1.2. Utilizações identificadas relevantes da substância ou mistura e utilizações não recomendadas

1.2.1. Utilizações identificadas relevantes

Utilização da substância/misturaDestinado apenas à utilização em investigação.

1.2.2. Utilizações desaconselhadas

Utilizações desaconselhadas Não se destina a procedimentos de diagnóstico.

1.3. Detalhes do fornecedor da ficha de dados de segurança

Empresa

Asuragen, Inc.

2150 Woodward St. Suite 100

Austin, TX 78744

Tel.: +1 512-681-5200

EUA, Linha gratuita Tel.: +1 877-777-1874

E-mail: support@asuragen.com

Endereço Web: www.asuragen.com

1.4. Número de telefone de emergência

Número de emergência Tel.: +1-512-681-5200 EUA, Linha gratuita Tel.: +1-877-777-1874

2 SECÇÃO 2: IDENTIFICAÇÃO DE PERIGOS

2.1. Classificação da substância ou mistura

Classificação de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008

Não classificado

2.2. Elementos do rótulo

Rotulagem de acordo com o Regulamento (CE) N.º 1272/2008 [CLP]

Sem rotulagem aplicável



Primer Probe Mix

2.3. Outros perigos

Outros perigos que não contribuem para a classificação

A exposição pode agravar problemas oculares, cutâneos ou respiratórios preexistentes.

Esta substância/mistura não cumpre os critérios PBT/vPvB do regulamento REACH, anexo XIII

A substância/mistura não contém substância(s) num peso igual ou superior a 0,1% que esteja(m) presente(s) na lista estabelecida em conformidade com o Artigo 59.º, alínea n.º 1 do regulamento REACH, por ter propriedades desreguladoras endócrinas ou identificada(s) como tendo propriedades desreguladoras endócrinas de acordo com os critérios estabelecidos no Regulamento Delegado da Comissão (UE) 2017/2100 ou no Regulamento da Comissão (UE) 2018/605.

3 SECÇÃO 3: COMPOSIÇÃO/INFORMAÇÃO SOBRE OS INGREDIENTES

3.1. Substâncias

Não aplicável

3.2. Misturas

Esta mistura não contém substâncias a mencionar de acordo com os critérios da secção 3.2 do Anexo II do regulamento REACH

4 SECÇÃO 4: MEDIDAS DE PRIMEIROS SOCORROS

4.1. Descrição das medidas de primeiros socorros

Medidas gerais de primeiros socorros	Nunca dê nada por via oral a uma pessoa inconsciente. Se não se sentir bem, consulte um médico (mostre o rótulo sempre que possível). Se o produto estiver
primeiros socorros	biologicamente contaminado, siga todos os protocolos institucionais relativos à potencial libertação de agentes patogénicos.
Medidas de primeiros	Quando ocorrerem sintomas: dirija-se para o ar livre e ventile a área suspeita.
socorros após inalação	Consulte um médico se a dificuldade respiratória persistir.
Medidas de primeiros	Retire a roupa contaminada. Mergulhe a área afetada em água durante, pelo
socorros após contacto	menos, 5 minutos. Consulte um médico se a irritação se desenvolver ou persistir.
com a pele	
Medidas de primeiros	Lave cuidadosamente com água durante pelo menos 5 minutos. Retire as lentes
socorros após contacto	de contacto, caso as tenha e se for fácil de o fazer. Continue a lavar. Consulte um
com os olhos	médico se a irritação se desenvolver ou persistir.
Medidas de primeiros	Lave a boca. NÃO induza o vómito. Consulte um médico.
socorros após ingestão	

4.2. Sintomas e efeitos mais relevantes, tanto agudos como retardados

Sintomas/efeitos	Não se espera que constitua um perigo significativo nas condições previstas de utilização normal.
Sintomas/efeitos após inalação	A exposição prolongada pode causar irritação.
Sintomas/efeitos após contacto com a pele	A exposição prolongada pode causar irritação cutânea.
Sintomas/efeitos após contacto com os olhos	Pode provocar uma ligeira irritação nos olhos.
Sintomas/efeitos após ingestão Sintomas crónicos	A ingestão pode causar efeitos adversos. Nenhum esperado em condições normais de utilização.



Primer Probe Mix

4.3. Indicação de qualquer necessidade imediata de receber cuidados médicos e tratamento específico

Em caso de exposição ou preocupação, consulte um médico. Se for necessário consultar um médico, tenha consigo o recipiente ou o rótulo do produto.

SECÇÃO 5: MEDIDAS DE COMBATE A INCÊNDIO

5.1. Meios de extinção

Meios de extinção Spray de água, névoa, dióxido de carbono (CO₂), espuma resistente ao álcool ou

adequados pó químico seco.

Meios de extinção Não utilize um jato de água forte. A utilização de um jato de água forte pode

inadequados espalhar o fogo.

5.2. Perigos específicos decorrentes da substância ou mistura

Perigo de incêndio Não considerado inflamável, mas pode arder a temperaturas elevadas.

Perigo de explosão O produto não é explosivo.

Reatividade Não ocorrerão reações perigosas em condições normais.

Produtos de combustão perigosos Óxidos de carbono (CO, CO $_2$).

5.3. Conselhos para bombeiros

Medidas de precaução em incêndios Tenha cuidado ao combater qualquer incêndio químico.

Instruções de combate a incêndios Utilize água pulverizada ou névoa para arrefecer os recipientes

expostos.

Proteção durante o combate a

Não entre na área de incêndio sem equipamento de proteção

incêndios adequado, incluindo proteção respiratória.

SECÇÃO 6: MEDIDAS A TOMAR EM CASO DE DERRAME ACIDENTAL

6.1. Precauções, equipamento de proteção e procedimentos de emergência individuais

Medidas Evite o contacto prolongado com os olhos, a pele e o vestuário. Evite respirar (vapor, névoa,

spray). Se o produto estiver biologicamente contaminado, siga todos os protocolos institucionais gerais

relativos à potencial libertação de agentes patogénicos.

6.1.1. Para pessoal não pertencente a equipas de emergência

Use equipamento de proteção individual (EPI) adequado. Equipamento de proteção

Procedimentos de emergência Evacuar o pessoal desnecessário.

6.1.2. Para pessoal das equipas de emergência

Equipamento de

proteção

Equipar a equipa de limpeza com proteção adequada.

Procedimentos de

emergência

Após a chegada ao local, espera-se que um socorrista reconheça a presença de mercadorias perigosas, se proteja a si próprio e às outras pessoas, proteja a área

e entre em contacto com pessoal treinado assim que as condições o permitam.

Ventile a área.

6.2. Precauções ambientais

Evite a entrada em esgotos e águas públicas.



limpeza

Ficha de Dados de Segurança

Primer Probe Mix

6.3. Métodos e materiais para contenção e limpeza

Para contenção Contenha derrames com diques ou absorventes para evitar a migração e a entrada em

esgotos ou cursos de água.

Métodos de Limpe os derrames imediatamente e elimine os resíduos em segurança. Absorva e/ou

contenha o derrame com material inerte. Transfira o material derramado para um recipiente

adequado para eliminação. Contacte as autoridades competentes após um derrame.

6.4. Referência a outras secções

Consulte os controlos de exposição e proteção pessoal na Secção 8 e as considerações de eliminação na Secção 13.

7 SECÇÃO 7: MANUSEAMENTO E ARMAZENAMENTO

7.1. Precauções para manuseamento seguro

Precauções para Evite o contacto prolongado com os olhos, a pele e o vestuário. Evite respirar

manuseamento (vapor, névoa, spray). Se o produto estiver biologicamente contaminado, siga todos seguro os protocolos institucionais relativos à potencial libertação de agentes patogénicos. La

os protocolos institucionais relativos à potencial libertação de agentes patogénicos. Lave as mãos e outras áreas expostas com sabão suave e água antes de comer, beber ou

fumar e quando sair do trabalho.

Medidas de higiene Manuseie de acordo com os bons procedimentos de higiene e segurança industrial.

7.2. Condições para um armazenamento seguro, incluindo quaisquer incompatibilidades

Medidas técnicas Em conformidade com os regulamentos aplicáveis.

Condições deArmazene de acordo com os sistemas nacionais de classe de armazenamento aplicáveis. Mantenha o recipiente fechado quando não estiver a ser utilizado.

Armazene num local seco e fresco. Mantenha/Armazene afastado da luz solar direta,

temperaturas extremamente altas ou baixas e materiais incompatíveis.

Materiais incompatíveis Ácidos fortes, bases fortes, oxidantes fortes.

7.3. Utilização(ões) final(ais) específica(s)

Destinado apenas à utilização em investigação.

8 SECÇÃO 8: CONTROLOS DE EXPOSIÇÃO/PROTEÇÃO INDIVIDUAL

8.1. Parâmetros de controlo

Consulte na secção 16 a base legal das informações sobre o valor-limite na secção 8.1, incluindo a legislação ou regulamentação nacional que dá origem a um determinado limite.

8.2. Controlos de exposição

Controlos de engenharia

apropriados

Deve estar disponível equipamento adequado para lavagem dos olhos/corpo nas proximidades de qualquer potencial exposição. Garanta uma ventilação adequada, em especial em áreas confinadas. Certifique-se de que todos os regulamentos

nacionais/locais são respeitados.

Equipamento de proteção

individual

 Luvas. Vestuário de proteção. Viseira ou óculos de proteção. O equipamento de proteção individual deve ser escolhido de acordo com o Regulamento (UE) 2016/425, as normas CEN e em discussão com o fornecedor do equipamento de

proteção.





Materiais para vestuário

de proteção

Estado físico

Limites de explosividade

Proteção para as mãos

Proteção ocular Proteção da pele e do

corpo

Proteção respiratória

Materiais e tecidos quimicamente resistentes.

Use luvas de proteção.

Viseira de segurança contra químicos. Use vestuário de proteção adequado.

Se os limites de exposição forem excedidos ou se sentir irritação, deve usar-se

proteção respiratória aprovada. Em caso de ventilação inadequada, atmosfera com oxigénio insuficiente ou em casos em que os níveis de exposição não são

Líquido

Sem dados disponíveis

conhecidos, use proteção respiratória aprovada.

Outras informações Ao utilizar, não coma, não beba nem fume.

9 SECÇÃO 9: PROPRIEDADES FÍSICAS E QUÍMICAS

9.1. Informações sobre propriedades físicas e químicas de base

Cor, aspeto	Sem dados disponíveis
Odor	Sem dados disponíveis
Limiar de odor	Sem dados disponíveis
рН	Sem dados disponíveis
Taxa de evaporação	Sem dados disponíveis
Ponto de fusão	Sem dados disponíveis
Ponto de congelação	Sem dados disponíveis
Ponto de ebulição	Sem dados disponíveis
Ponto de inflamação	Sem dados disponíveis
Temperatura de autoignição	Sem dados disponíveis
Temperatura de decomposição	Sem dados disponíveis

Inflamabilidade Não aplicável

Pressão de vaporSem dados disponíveisDensidade relativa do vapor a 20 °CSem dados disponíveisDensidade relativaSem dados disponíveisSolubilidadeSem dados disponíveisCoeficiente de partição n-octanol/águaSem dados disponíveis

ViscosidadeSem dados disponíveisPropriedades explosivasSem dados disponíveisPropriedades oxidantesSem dados disponíveis

Razão de aspetos das partículasNão aplicávelEstado de agregação das partículasNão aplicávelEstado de aglutinação das partículasNão aplicávelÁrea de superfície específica das partículasNão aplicávelPoeira das partículasNão aplicável

9.2. Outras informações

Nenhuma informação adicional disponível

10 SECÇÃO 10: ESTABILIDADE E REATIVIDADE

10.1. Reatividade

Não ocorrerão reações perigosas em condições normais.

10.2. Estabilidade química

Estável nas condições de manuseamento e armazenamento recomendadas (consulte a secção 7).

10.3. Possibilidade de reações perigosas

Não ocorrerá polimerização perigosa.

10.4. Condições a evitar

Luz solar direta, temperaturas extremamente altas ou baixas e materiais incompatíveis.

10.5. Materiais incompatíveis

Ácidos fortes, bases fortes, oxidantes fortes.

10.6. Produtos de decomposição perigosos

A decomposição térmica pode produzir: Óxidos de carbono (CO, CO₂).

11 SECÇÃO 11: INFORMAÇÃO TOXICOLÓGICA

11.1. Informações sobre Classes de Perigo conforme Definido no Regulamento (CE) N.º 1272/2008

Vias prováveis de exposição Dérmica, ingestão, inalação, contacto com os olhos

Toxicidade aguda (oral)Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Toxicidade aguda (dérmica) Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Toxicidade aguda (inalação) Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Corrosão/Irritação cutânea Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Lesão/irritação ocular Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Sensibilização respiratória ou cutânea Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Mutagenicidade em células Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

germinativas classificação não são cumpridos)

Carcinogenicidade Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Toxicidade reprodutiva Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Toxicidade para órgãos-alvo Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

específicos (exposição única) classificação não são cumpridos)



Primer Probe Mix

Toxicidade para órgãos-alvo específicos (exposição repetida)

Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Perigo de aspiração

Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Sintomas/lesões após inalação

A exposição prolongada pode causar irritação.

Sintomas/lesões após contacto com

A exposição prolongada pode causar irritação cutânea.

a pele

Sintomas/lesões após contacto com

Pode provocar uma ligeira irritação nos olhos.

os olhos

Sintomas/lesões após ingestão A ingestão pode causar efeitos adversos.

Sintomas crónicos Nenhum esperado em condições normais de utilização.

11.2. Informações sobre outros perigos

Com base nos dados disponíveis, esta(s) substância(s) nesta mistura não listada(s) abaixo não tem(têm) propriedades desreguladoras endócrinas em relação aos seres humanos, uma vez que não cumpre(m) os critérios definidos na secção A do Regulamento (UE) n.º 2017/2100 e/ou os critérios definidos no Regulamento (UE) 2018/605, ou não é necessário revelar a(s) substância(s).

12 SECÇÃO 12: INFORMAÇÃO ECOLÓGICA

12.1. Toxicidade

Perigoso para o ambiente aquático, a curto

prazo (agudo)

Perigoso para o ambiente aquático, a longo

prazo (crónico)

Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

Não classificado (com base nos dados disponíveis, os critérios de

classificação não são cumpridos)

12.2. Persistência e degradabilidade

Primer Probe Mix	
Persistência e degradabilidade	Não estabelecido.

12.3. Potencial de bioacumulação

Γ	Primer Probe Mix	
ſ	Potencial de bioacumulação	Não estabelecido.

12.4. Mobilidade no solo

Nenhuma informação adicional disponível

12.5. Resultados da avaliação PBT e mPmB

Não contém qualquer substância PBT/mPmB >= 0,1% avaliada de acordo com o Anexo XVIII do REACH

12.6. Propriedades desreguladoras endócrinas

Com base nos dados disponíveis, a(s) substância(s) nesta mistura não listada(s) abaixo não tem(têm) propriedades desreguladoras endócrinas em relação a organismos não alvo, uma vez que não cumpre(m) os critérios definidos na secção B do Regulamento (UE) n.º 2017/2100 e/ou os critérios definidos no Regulamento (UE) 2018/605, ou a(s) substância(s) não necessita(m) de ser revelada(s).

12.7. Outros efeitos adversos

Outras informações

Evite a libertação para o ambiente.



13 SECÇÃO 13: CONSIDERAÇÕES SOBRE ELIMINAÇÃO

13.1. Métodos de tratamento de resíduos

Recomendações de eliminação do produto/embalagem locais, regionais, nacionais, territoriais, provinciais e internacionais.

Os materiais biologicamente contaminados devem ser incinerados.

Ecologia — **materiais residuais** Evite a libertação para o ambiente.

14 SECÇÃO 14: INFORMAÇÕES DE TRANSPORTE

Uma ou mais descrições de envio mencionadas neste documento foram preparadas de acordo com determinadas pressupostos no momento em que a FDS foi autorizada e podem variar com base numa série de variáveis das quais se poderia ou não ter conhecimento no momento em que a FDS foi emitida.

Em conformidade com ADR/RID/IMDG/IATA/ADN

14.1. Número da ONU ou Número de ID

Não regulamentado para transporte

14.2. Designação oficial de transporte da ONU

Não regulamentado para transporte

14.3. Classe(s) de perigo de transporte

Não regulamentado para transporte

14.4. Grupo de embalagem

Não regulamentado para transporte

14.5. Perigos ambientais

Não regulamentado para transporte

14.6. Precauções específicas para os utilizadores

Nenhuma informação adicional disponível

14.7. Transporte marítimo a granel de acordo com instrumentos IMO

Não aplicável

15 SECÇÃO 15: INFORMAÇÕES REGULAMENTARES

15.1. Regulamentos/legislação de segurança, saúde e ambientais específicos para a substância ou mistura

15.1.1. Regulamentos da UE

15.1.1.1. Informações sobre o Anexo XVII do regulamento REACH

Não contém substâncias indicadas no Anexo XVII do regulamento REACH (condições de restrição)

15.1.1.2. Informações da lista de candidatos do regulamento REACH

Não contém substâncias indicadas na lista de candidatos do regulamento REACH

15.1.1.3. POP (2019/1021) — Informação sobre poluentes orgânicos persistentes

Não contém substâncias listadas na lista de POP (Regulamento UE 2019/1021 relativo a poluentes orgânicos persistentes)

15.1.1.4. Regulamento PIC UE (649/2012) — Informação sobre a exportação e a importação de produtos químicos perigosos

Não contém substâncias listadas na lista PIC (Regulamento UE 649/2012 relativo à exportação e à importação de produtos químicos perigosos)

15.1.1.5. Informações sobre o Anexo XIV do regulamento REACH

Não contém substâncias indicadas no Anexo XIV do regulamento REACH (Lista de autorização)

15.1.1.6. Informação relativa a substâncias que empobrecem a camada de ozono (1005/2009)

Nenhuma informação adicional disponível

15.1.1.7. Informações sobre inventário CE

Nenhuma informação adicional disponível

15.1.1.8. Outras informações

Nenhuma informação adicional disponível

15.1.2. Regulamentos nacionais

Nenhuma informação adicional disponível

15.1.3. Listas internacionais de inventário

Nenhuma informação adicional disponível

15.2. Avaliação da segurança química

Não foram realizadas avaliações da segurança química

16 SECÇÃO 16: OUTRAS INFORMAÇÕES

Data de preparação

04/07/2025

ou última revisão

Fontes de dados As informações e os dados obtidos e utilizados na autoria desta ficha de dados de

segurança podem ser provenientes de subscrições de bases de dados, websites oficiais de entidades reguladoras governamentais, informações específicas de fabricantes ou fornecedores de produtos/ingredientes e/ou recursos que incluam dados específicos e classificações de substâncias de acordo com o GHS ou a sua subsequente adoção

do GHS.

Outras informações De acordo com o Regulamento (CE) N.º 1907/2006 (REACH) com a sua alteração ao

Regulamento (UE) 2020/878

Indicação das alterações

Não aplicável

Abreviaturas e acrónimos

ACGIH — Conferência Americana de Higienistas Industriais Governamentais

ADN — Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias

Perigosas por Vias Navegáveis Interiores

NDS — Najwyzsze Dopuszczalne Stezenie Chwilowe

NDSP — Najwyzsze Dopuszczalne Stezenie Pulapowe

ADR — Acordo Europeu relativo ao Transporte Internacional de Mercadorias Perigosas por Estrada

ATE — Estimativa de toxicidade aguda

BCF — Fator de bioconcentração

BEI — Índices de exposição biológica (BEI)

DBO — Necessidade bioquímica de oxigénio

N.º CAS — Número do Serviço de Resumos de Química

CLP — Regulamento (CE) N.º 1272/2008 relativo à classificação, à rotulagem e à embalagem

COD — Necessidade química de oxigénio

CE — Comunidade Europeia

EC50 — Concentração mediana efetiva

CEE — Comunidade Económica Europeia

EINECS — Inventário Europeu de Substâncias Químicas Comerciais Existentes

N.º de emergência (incêndio) — horário de emergência IMDG para incêndios

 $N.^{o}$ de emergência (derrames) — horário de emergência do IMDG para derrames

UE — União Europeia

ErC50 — EC50 em termos de redução da taxa de crescimento

GHS — Sistema Mundial Harmonizado de Classificação e Rotulagem de Produtos Químicos

IARC — Centro Internacional de Investigação do Cancro

IATA — Associação do Transporte Aéreo Internacional

Código IBC — Código internacional para substâncias químicas a granel

IMDG — Código Marítimo Internacional para o Transporte de Mercadorias Perigosas

IPRV — Ilgalaikio Poveikio Ribinis Dydis

IOELV — Valor limite indicativo de exposição profissional

LC50 — Concentração letal média

LD50 — Dose letal média

LOAEL — Nível mínimo com efeitos adversos observáveis

LOEC — Concentração mínima com efeitos observáveis

 $\operatorname{Log} \operatorname{Koc} - \operatorname{Coeficiente} \operatorname{de} \operatorname{partição} \operatorname{de} \operatorname{carbono} \operatorname{orgânico/água} \operatorname{no} \operatorname{solo}$

Log Kow — Coeficiente de partição de octanol/água

Log Pow — Relação da concentração de equilíbrio (C) de uma substância dissolvida num sistema de duas fases constituído por dois solventes largamente imiscíveis, neste caso octanol e água

MAK — Concentração máxima no local de trabalho/Concentração máxima aceitável

MARPOL — Convenção Internacional para a Prevenção da Poluição

NOAEL — Nível de efeito adverso não observado

NOEC — Concentração sem efeitos observáveis

NRD — Nevirsytinas Ribinis Dydis

NTP — Programa Nacional de Toxicologia (EUA)

OEL — Limites de exposição profissional

PBT — Persistente, bioacumulativo e tóxico

PEL — Limite de exposição aceitável

pH — potencial hidrogeniónico

REACH — Regulamento relativo ao Registo, Avaliação, Autorização e

Restrição de Produtos Químicos

RID — Regulamento relativo ao Transporte Internacional Ferroviário de

Mercadorias Perigosas

SADT — Temperatura de decomposição autoacelerada

FDS — Ficha de Dados de Segurança

STEL — Limite de exposição a curto prazo

STOT — Toxicidade para órgão-alvo específico

TA-Luft — Technische Anleitung zur Reinhaltung der Luft

TEL TRK — Concentrações de orientação técnica

ThOD — Necesidade teórica de oxigénio

TLM — Limite médio de tolerância

TLV — Valor limite do limiar

TPRD — Trumpalaikio Poveikio Ribinis Dydis

TRGS 510 — Technische Regel für Gefahrstoffe 510 — Lagerung von

Gefahrstoffen in ortsbeweglichen Behältern

TRGS 552 — Technische Regeln für Gefahrstoffe — N-Nitrosamine

TRGS 900 — Technische Regel für Gefahrstoffe 900 —

Arbeitsplatzgrenzwerte

TRGS 903 — Technische Regel für Gefahrstoffe 903 — Biologische Grenzwerte

TSCA — Lei de Controlo de Substâncias Tóxicas

TWA — Média ponderada no tempo

VOC — Compostos orgânicos voláteis

VLA-EC — Valor Límite Ambiental Exposición de Corta Duración

VLA-ED — Valor Límite Ambiental Exposición Diaria

VLE — Valeur Limite D'exposition

VME — Valeur Limite De Moyenne Exposition

mPmB — Muito persistente e muito bioacumulativo

WEL — Limite de exposição no local de trabalho

 $WGK-Wassergef\"{a}hrdungsklasse$

Base legal do valor limite*

*Inclui o disposto abaixo e quaisquer regulamentos/disposições relacionados e alterações subsequentes

UE — **2019/1831 UE em conformidade com a Diretiva 98/24/CE** — Diretiva 2019/1831/UE de 24 de outubro de 2019, que estabelece uma quinta lista de valores-limite de exposição profissional indicativos de acordo com a Diretiva do Conselho 98/24/CE e altera as Diretivas da Comissão 2000/39/CE.

UE — **2019/1243/UE** e **98/24/CE** — Diretiva do Conselho 98/24/CE relativa à proteção da segurança e da saúde dos trabalhadores contra os riscos ligados à exposição a agentes químicos no trabalho e alteração ao Regulamento (UE) 2019/1243.

Áustria — BGBI. II N.º 254/2018 — Portaria sobre valores-limite para substâncias no local de trabalho e sobre carcinogénios do Ministério Federal da Economia e Trabalho, publicada em 2003, Anexo 1: Lista de substâncias, publicadas através de: Ministério da Economia e do Trabalho da República da Áustria alterada através do Diário do Governo II (BGBL. II) n.º 119/2004 e BGBI. II N.º 242/2006, BGBI. II N.º 243/2007, alterado pela última vez pelo BGBI. I N.º 51/2011, BGBI. II N.º 186/2015, BGBI. II N.º 288/2017 alterado pelo BGBI. II N.º 254/2018.

Grécia — PWHSE — Limites de exposição profissional — Proteção da saúde e segurança dos trabalhadores contra a exposição a determinadas substâncias químicas durante o dia de trabalho (versão mais recente: 82/2018) e Limites de exposição profissional — Proteção da saúde e segurança dos trabalhadores contra a exposição a determinadas substâncias químicas carcinogénicas e mutagénicas (versão mais recente: 26/2020) e Decreto 212/2006 — Proteção dos trabalhadores expostos ao amianto

Hungria — **Decreto 05/2020** — 5/2020. (II. 6.) Decreto do ITM sobre a proteção da saúde e segurança dos trabalhadores contra os riscos relacionados com agentes químicos

Irlanda — COP 2020 — Código de Práticas de 2020 para os regulamentos relativos a agentes químicos, Anexo 1

Itália — **Decreto 81** — Título IX, Anexo XLIII e XXXVIII, Limites de exposição profissional e Anexo XXXIX, Valores de limites biológicos

Asuragen®

Primer Probe Mix

Áustria — BLV BGBI. II N.º 254/2018 — Portaria sobre monitorização da saúde no local de trabalho 2008, publicada pelo BGBI. II N.º 224/2007 pelo Ministro do Trabalho e Assuntos Sociais da Áustria, alterado por último pelo BGBI. II N.º 254/2018

Bélgica — Decreto Real 21/01/2020 — Decreto real que altera o título 1 relativo a agentes químicos no Livro VI do código de bem-estar no trabalho, no que diz respeito à lista de valores-limite de exposição a agentes químicos e o título 2 relativo a agentes cancerígenos, mutagénicos e reprotóxicos do Livro VI do código de bem-estar no trabalho (1)

Bulgária — Reg. N.º 13/10 — Regulamento n.º 13 de 30 de dezembro de 2003 relativo à proteção dos trabalhadores contra os perigos relacionados com a exposição a agentes químicos no trabalho, Código do Trabalho, Anexo n.º 1, Valores-limite dos agentes químicos no ar do ambiente de trabalho e Anexo n.º 2, Valores-limite biológicos dos agentes químicos e seus metabolitos (biomarcadores de exposição) ou biomarcadores de efeito Alterado por: 71/2006, 67/2007, 2/2012, 46/2015, 73/2018, 5/2020 e Regulamento n.º 10 de 26 de setembro de 2003 relativo à proteção dos trabalhadores contra os riscos associados à exposição a agentes cancerígenos e mutagénicos no trabalho, Anexo n.º 1, Limites de exposição profissional, Alterado por: 8/2004, 46/2015, 5/2020

Croácia — OG N.º 91/2018 — Regulamento sobre a proteção dos trabalhadores contra a exposição a substâncias químicas perigosas no trabalho; valores-limite de exposição e valores-limite biológicos. Diário Oficial N.º 91 de 12 de outubro de 2018

Chipre — KDP 16/2019 Governo do Chipre, Gabinete Ministerial, Regulamento 268/2001 — Segurança e saúde no ambiente de trabalho (substâncias químicas), Artigo 38.º, conforme alterado pelo Regulamento 16/2019 e pelo Regulamento 153/2001 do Gabinete Ministerial — Segurança e saúde no ambiente de trabalho (substâncias químicas — cancerígenas), conforme alterado pelo Regulamento 493/2004 — Segurança e saúde no ambiente de trabalho (Substâncias químicas — cancerígenas) E pela Lei 47(I) 2000 — Saúde e segurança profissional (amianto), conforme alterado pelo Decreto 316/2006.

República Checa — **Reg. 41/2020** — Regulamento 41/2020 que altera o Regulamento 361/2007 do coletivo que estabelece os limites de exposição profissional, conforme alterado

República Checa — Decreto N.º 107/2013 — Decreto N.º 107/2013 coletivo que altera o Decreto N.º 432/2003 coletivo, que estabelece as condições para a aplicação do trabalho em categorias, os valores-limite para os parâmetros dos testes de exposição biológica, as condições de colheita de material biológico, as condições para a implementação de testes de exposição biológica e os requisitos para relatórios de trabalho com amianto e agentes biológicos

Dinamarca — BEK N.º 698 de 28/05/2020 — Ordem sobre valores-limite para substâncias e materiais, a Ordem estatutária N.º 507 de 17 de maio de 2011, Apêndice 1 — Limites para a poluição atmosférica, etc. e Apêndice 3 — Valores de exposição biológica, alterada por: N.º 986 de 11 de outubro de 2012, N.º 655 de 31 de maio de 2018, N.º 1458 de 13 de dezembro de 2019, N.º 698 de 28 de maio de 2020

Estónia — Regulamento N.º 105 — Requisitos de saúde e segurança para a utilização de produtos químicos e materiais perigosos que os contenham e limites de exposição profissional a agentes químicos

Governo da República, Regulamento N.º 105 de 20 de março de 2001, Alterado em 17 de outubro de 2019 e 17 de janeiro de 2020.

Finlândia — **HTP-ARVOT 2020** — Concentrações conhecidas como perigosas, valores OEL 654/2020 Publicações do Ministério dos Assuntos Sociais e Saúde 2020:24 Anexos 1. 2 e 3.

França — INRS ED 984 — Valores-limite de exposição profissional a agentes químicos em França Publicado em 2016 pelo INRS, Instituto Nacional de Investigação e Segurança, e saúde e segurança no trabalho, revisto e atualizado por: Decreto 2016-344, JORF N.º 0119 e Decreto 2019-1487.

França — **Decreto 2009-1570** — Decreto 2009-1570 de 15 de dezembro de 2009, relativo ao controlo do risco químico nos locais de trabalho.

obrigatórios e monitorização de saúde, Artigo 1.º, Lei n.º 123 de 3 de agosto de 2007, Decreto-Lei n.º 81 de 9 de abril de 2008, última alteração: janeiro de 2020

Itália — IMDFN1 — Decreto Ministerial de 20 de agosto de 1999, Nota final (1)

Letónia — **Reg. N.º 325** — Regulamento N.º 325 do Gabinete Ministerial — Requisitos de proteção no trabalho ao entrar em contacto com substâncias químicas no local de trabalho, alterado pelo Regulamento N.os 92, 163, 407 e N.º 11 do Gabinete Ministerial.

Lituânia — HN 23:2011 — Norma de higiene lituana HN 23:2011 Valoreslimite de exposição profissional, alterados pela ordem V-695/A1-272.

Luxemburgo — A-N 684 — Regulamento Grão-Ducal de 20 de julho de 2018 que retifica o Regulamento Grão-Ducal de 14 de novembro de 2016 relativo à proteção da segurança e saúde dos funcionários contra os riscos associados aos agentes químicos no local de trabalho. Diário oficial do Grão-Duque do Luxemburgo, A-N.° 684 de 2018

Malta — MOSHAA Ch. 424 — Lei da autoridade da saúde e segurança no trabalho de Malta: Capítulo n.º 424, conforme alterado por: Avisos legais n.os 353, 53, 198 e 57.

Países Baixos — OWCRLV — Regulamento das condições de trabalho, Valores-limite para substâncias nocivas para a saúde, Anexo XVIII, atualizado em 1 de agosto de 2020.

Noruega — **FOR-2020-04-060695** — Regulamentos relativos à ação e valores-limite para agentes físicos e químicos no ambiente de trabalho e agentes biológicos classificados, FOR-2011-12-06-1358, atualizado por: FOR-2020-04-06-695, FOR-2020-03-23-402, FOR-2018-12-20-2186, FOR-2018-08-21-1255, FOR-2017-12-20-2353.

Polónia — Dz. U. 2020 N.º 61 — Regulamento do Ministro da Família, Trabalho e Política Social de 12 de junho de 2018 sobre as concentrações e intensidades mais elevadas permitidas de fatores nocivos para a saúde no ambiente de trabalho; Dz.U. N.º 2018 N.º 1286 de 12 de junho de 2018, Anexo 1 — Lista de valores das concentrações químicas e fatores de pó mais elevados permitidos nocivos para a saúde no ambiente de trabalho, alterada por: Dz. U. 2020 N.º 61.

Portugal — **Norma Portuguesa NP 1796:2014** — Valores-limite e índices biológicos de exposição profissional a agentes químicos. Tabela 1 — Limites de exposição profissional e índices de exposição biológica a agentes químicos (OEL), Decreto-Lei 35/2020.

Roménia — Dec. Governamental N.º 1.218 — Decisão Governamental N.º 1.218 de 06/09/2006 sobre os requisitos mínimos de saúde e segurança para proteção dos trabalhadores contra os riscos relacionados com a exposição a agentes químicos, Anexo N.º 1, Valores-limite nacionais obrigatórios de exposição profissional a agentes químicos. Alterado pela Decisão N.º 157. 584. 359 e 1.

Eslováquia — Decreto governamental n.º 33/2018 — Decreto governamental da República Eslovaca n.º 33/2018 de 17 de janeiro de 2018, que altera o Decreto governamental da República Eslovaca n.º 355/2006 sobre a proteção da saúde dos funcionários ao trabalhar com agentes químicos

Eslovénia — N.º 79/19 — Regulamento para a proteção dos trabalhadores contra riscos relacionados com a exposição a substâncias carcinogénicas ou mutagénicas. Anexo III — Classificação e níveis de ligação de substâncias cancerígenas ou mutagénicas para exposição profissional. Diário Oficial da República da Eslovénia, n.º 101/2005. Alterado por n.º 38/15, 79/19. Regulamento para a proteção dos trabalhadores contra riscos relacionados com a exposição a substâncias químicas no local de trabalho. República da Eslovénia, N.º 100/2001. Anexo I — Lista de valores-limite de exposição profissional vinculativos. Alterado por 39/05, 53/07, 102/10, 38/15, 78/18, 78/19

Espanha — **AFS 2018:1** — INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO. Limites de exposição profissional a agentes químicos em Espanha. Tabelas 1 e 3. Última edição de fevereiro de 2019



Primer Probe Mix

Alemanha — TRGS 900 — Limites de exposição profissional, Regras técnicas para substâncias perigosas, última alteração em março de 2020

Alemanha — TRGS 903 — Limites do limiar biológico (valores de BGW), Regras técnicas para substâncias perigosas, última alteração em março de 2020

Gibraltar LN. 2018/131 — Regulamentos de Fábricas (Controlo de agentes químicos no trabalho) 2003 LN. 2003/035, alterados pelo LN. 2008/035, LN. 2008/050, LN. 2012/021, LN. 2015/143, LN. 2018/181.

 ${f Su\'ecia} - {f AFS}$ 2018:1 — Código de Leis da Autoridade Sueca para o Ambiente de Trabalho, AFS 2018:1

Portaria da Autoridade Sueca para o Ambiente de Trabalho e orientações gerais sobre valores-limite de higiene

Suíça — **OLVSNAIF** — Valores-limite profissionais, 2020 Fundo Nacional Suíço de Seguros de Acidentes. Lista de valores-limite biológicos (BAT-Werte) e lista de valores MAK.

Estas informações baseiam-se no nosso conhecimento atual e destinam-se a descrever o produto apenas para fins de requisitos de saúde, segurança e ambientais. Por conseguinte, não devem ser interpretadas como uma garantia de qualquer propriedade específica do produto.

EU GHS SDS (2020/878)